

DECRETO Nº 4018, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**ADIA A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº 004/2024 FMEDUCA,
CONSOANTE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando as fortes chuvas que atingiram o Município de Porto Belo nos últimos dias, ocasionando alagamentos e dificuldades de deslocamento em diversas regiões, tornando inviável a realização da convocação do Processo Seletivo nº 004/2024 FMEDUCA nas datas originalmente previstas;

Considerando a necessidade de assegurar condições igualitárias e acessíveis para que todos os candidatos aprovados possam comparecer na Secretaria de Educação, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos;

Considerando o compromisso da Administração Pública em garantir a transparência e a ampla comunicação dos atos administrativos, de modo a não prejudicar os interessados na continuidade do processo seletivo;

Considerando a importância de adequar as datas da convocação de forma a minimizar os impactos causados pelas intempéries, mantendo o cronograma do ano letivo sem maiores prejuízos à organização das atividades educacionais no município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica adiada a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 004/2024 FMEDUCA, prevista originalmente para os dias 14, 15, 16 e 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º A nova convocação será realizada nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025, devendo os candidatos comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Ênio José Guerreiro s/nº, Alto Perequê, Município de Porto Belo, no horário previamente estabelecido.

Parágrafo único. As datas originalmente previstas para os dias 16 e 17 de janeiro de 2025 serão reagendadas para os dias 21 e 22 de janeiro de 2025, respectivamente, mantendo-se os horários e procedimentos definidos anteriormente.

Art. 3º As datas e horários específicos para cada cargo permanecerão conforme detalhamento a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser amplamente publicados no site oficial da Prefeitura e em outros meios de comunicação institucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 16 dias do mês janeiro de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO